



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

LEI nº 122/2009, de 14 de abril de 2009.

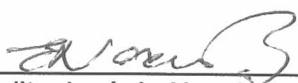
Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 68, XIX, da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública municipal a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – FAMPEC, entidade sem fins econômicos, com sede e foro neste Município, na rua Cícero de Alencar , nº 101, Centro, inscrita no CNPJ com o nº 01.613.091/0001-01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 14 de abril de 2009.



Expedito José do Nascimento
Prefeito

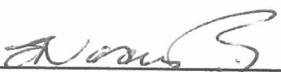


EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2009

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 122/2009, de 14 de abril de 2009, que “**Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências**”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, em 14 de abril de 2009.



Expedito José do Nascimento
Prefeito